



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.440/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Declara como Integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Modo Artesanal de Fazer o Queijo do Marajó, no âmbito do Município de Soure.”

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, o senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, o Modo Artesanal de fazer o Queijo do Marajó no Município de Soure, em conformidade com a lei orgânica do Município de Soure no respectivo Inciso IX do Artigo 7º e os artigos 146, 147 e 148 da mesma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 18 de maio de 2021.


CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure